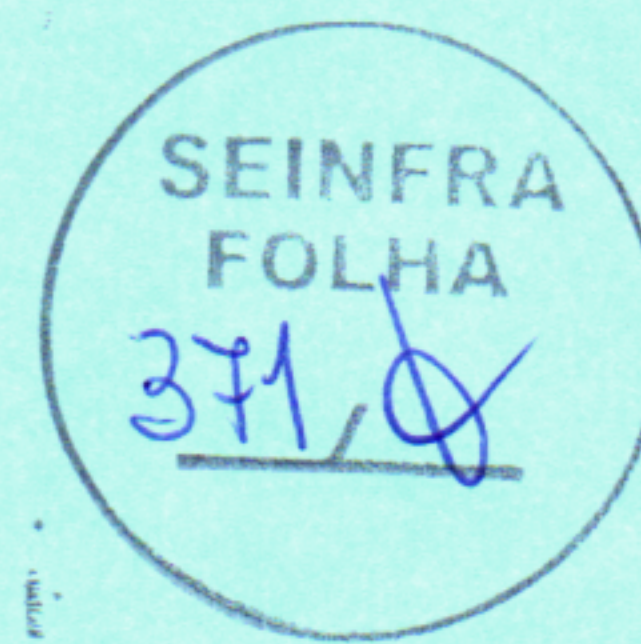




**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



**PEDIDO DE INFORMAÇÕES E/OU
DOCUMENTAÇÃO – TCE/PE**

Ofício nº 117/2022 – CGM/TC

São Lourenço da Mata, 15 de setembro de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora
JACIARA XAVIER DOS SANTOS
Presidente da CPLOSE
NESTA

C/C

A Sua Senhoria o Senhor
TARCÍSIO CRUZ
Secretaria de Infraestrutura – SMI
NESTA

Assunto: Ofício TC/NEG/GAOS/GEMS N.º 128/2022 - CONCORRÊNCIA N.º 005/2022 –
prestação de serviço de Coleta, Transporte, Destinação Final e Limpeza Urbana no Município
de São Lourenço da Mata - PE

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao **Ofício TC/NEG/GAOS/GEMS N.º 128/2022, do Tribunal de Contas do Estado,** em anexo, referente a **CONCORRÊNCIA N.º 005/2022** cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Coleta, Transporte, Destinação Final e Limpeza Urbana no Município de São Lourenço da Mata - PE”, solicitamos apresentar, até às 12:00 do dia 16/09/2021 (sexta-feira), apresentação dos seguintes documentos/informações, que deverão ser encaminhadas a priori pelo e-mail (controladoria@slm.pe.gov.br), para posterior envio ao TCE:

1.0 Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Destinação Final e Limpeza Urbana, no Município de São Lourenço da Mata/PE. (Concorrência Pública N.º 005/2022)

1.1 O Objeto deveria constar que se trata de uma empresa de Engenharia.

1.2 Por que a qualificação Técnica Profissional, está exigindo quantidades mínimas?

1.3 Já que o Consórcio é permitido, o que justifica uma subcontratação de 30%?

1.4 Por que o BDI de 29,71% foi colocado na composição de custo da administração local? 1.5 O que justifica a quantidade de agentes de coleta na Equipe de Serviços diversos?



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



1.6 Na composição do compactador de 15m³ o que justifica o consumo de combustível de 1,5Km/l, principalmente quando se trata de veículos novos que gira em torno de 2,4KM/l?

1.7 Na composição de custo do compactador, no item "E" Por que foi adotada a vida útil de 12 meses ao invés de 60 meses? Essa vida útil se repete em vários outros itens da composição.

Atenciosamente,

DANIELA DE ANDRADE MELO
Controladoria Geral do Município

PEDRO PAULO JOSE DA COSTA SILVA
Chefe de Controle Externo I

Assunto:

**Ofício nº 112/2022 – CGM/TC: Ofício
TC/NEG/GAOS/GEMS N.º 116/2022 -
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 – COLETA E LIMPEZA
URBANA**

De

<controladoria@slm.pe.gov.br>

Para

Comissão de Licitação Obras <cplose@slm.pe.gov.br>, Carla CPLOSE.

Cc:

<carla.cplose@slm.pe.gov.br>, Tarcísio Cruz

<tarcisiocruz@slm.pe.gov.br>, <infraestrutura@slm.pe.gov.br>,
Francisco Henrique <francisco.infra@slm.pe.gov.br>

05/09/2022 12:29



- Ofício_TC_112_2022_Ofício_TC_NEG_GAOS_GEMS_Nº_116_2022_CPLOSE_INFRAESTRUTURA.pdf (~122 KB)

Ofício nº 112/2022 – CGM/TC

São Lourenço da Mata, 05 de setembro de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora

JACIARA XAVIER DOS SANTOS

Presidente da CPLOSE

NESTA

CC:

A Sua Senhoria o Senhor

TARCÍSIO CRUZ

Secretaria de Infraestrutura – SMI

NESTA

Assunto: **Ofício TC/NEG/GAOS/GEMS N.º 116/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2022** – prestação de
serviço de Coleta, Transporte, Destinação Final e Limpeza Urbana no Município de São Lourenço da Mata - PE

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao **Ofício TC/NEG/GAOS/GEMS N.º 116/2022, do Tribunal de Contas do Estado, em anexo, referente a CONCORRÊNCIA Nº 005/2022** cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Coleta, Transporte, Destinação Final e Limpeza Urbana no Município de São Lourenço da Mata - PE", **solicitamos apresentar, até às 12:00 do dia 06/09/2021 (terça-feira), apresentação dos seguintes documentos/informações, que deverão ser encaminhadas a priori pelo e-mail (<controladoria@slm.pe.gov.br>), para posterior envio ao TCE:**

- Concorrência Nº 005/2022;

1.1 Todo o Processo Licitatório que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Destinação Final e Limpeza Urbana no Município de São Lourenço da Mata – PE;

1.2 As Planilhas orçamentárias devem ser enviadas com fórmulas, sem senha e no formato Excel. Todas as plantas devem vir no formato dwg.



1.3 Membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL) com suas respectivas portarias de nomeações, com os dados pessoais (nome completo, RG, CPF, Endereço residencial com CEP, estado civil, cargo/função, período no cargo/função) dos mesmos.

1.4 Responsável(is) pelo parecer jurídico, com sua(s) respectivas portarias(s) de nomeação, OAB, endereço residencial com CEP, estado civil, cargo/função, período no cargo/função) do(s) mesmo(s);

1.5 Responsável(is) Técnico(s) pelo Projeto básico e Termo de Referência, com o seu CREA, endereço residencial com CEP, estado civil. No caso do responsável fazer parte do quadro da Prefeitura, informar ainda: portaria de nomeação e cargo/função.

Atenciosamente,

DANIELA DE ANDRADE MELO

Controladoria Geral do Município

PEDRO PAULO JOSE DA COSTA SILVA

Chefe de Controle Externo I

Ofício nº 114/2022 – CGM/TC

São Lourenço da Mata, 8 de setembro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
ANTONIO GERALDO DE SOUZA MARTORANO FILHO
Auditor de Controle Externo
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
RECIFE-PE

Assunto: Ofício TC/NEG/GAOS/GEMS N.º 116/2022 - CONCORRÊNCIA N.º 005/2022 – LIMPEZA URBANA

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício TC/NEG/GAOS/GEMS N.º 116/2022, desse Tribunal de Contas do Estado, estamos encaminhando a Comunicação Interna nº 037/2022 da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, referente a CONCORRÊNCIA N.º 005/2022 cujo objeto é a “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Destinação Final e Limpeza Urbana no Município de São Lourenço da Mata - PE”:

Atenciosamente,

DANIELA DE ANDRADE MELO
Controladoria Geral do Município

ANDREOLLA	Assinado de forma digital
ROMANA	por ANDREOLLA
CAVALCANTI	ROMANA CAVALCANTI
ANDRADE	ANDRADE
	Dados: 2022.09.08
	08:42:09 -03'00'

ANDREOLLA ROMANA CAVALCANTI
Assessora Jurídica da Controladoria

Assunto: **Ofício Comunicação nº 07/2022 – e-TCEPE: Ofício TCE/NEG/e-TCEPE nº 136080/2022 (PI2200922 – 2022)**

De <controladoria@slm.pe.gov.br>

Para: Tarcísio Cruz <tarcisiocruz@slm.pe.gov.br>, Francisco Henrique <francisco.infra@slm.pe.gov.br>, Comissão de Licitação Obras <cplose@slm.pe.gov.br>, Secretaria de Infraestrutura SLM <infraestrutura@slm.pe.gov.br>

Data 13/10/2022 09:26



- EAUD_RelatorioAuditoria_15960.pdf (~4.5 MB)
- Ofício_Comunicação_TC_07_2022_Alerta_Responsabilização_LIXO.pdf (~128 KB)
- Ofício_TCE_NEG_e-TCEPE_n_136080_2022_Alerta_Responsabilização_Limpeza_Urbana.pdf (~48 KB)

Ofício Comunicação nº 07/2022 – e-TCEPE

São Lourenço da Mata, 13 de outubro de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora

CAROLINE RODRIGUES PORTO

Presidente da CPLOSE

NESTA

C/C

A Sua Senhoria o Senhor

TARCÍSIO CRUZ

Secretaria de Infraestrutura – SMI

NESTA

c/c

A Sua Senhoria o Exmo. Senhor

VINÍCIUS LABANCA

PREFEITO

NESTA

-

Assunto: Ofício TCE/NEG/e-TCEPE nº 136080/2022 (PI2200922 – 2022)

Prezado Senhor,

Em cumprimento aos dispositivos da Resolução do Tribunal de Contas nº 116/2020, em especial ao inciso III, artigo 6º, ao tomar ciência no Sistema e-TCEPE, **venho dar-lhe conhecimento para que sejam adotadas as medidas cabíveis, no sentido de realizar as correções no processo de CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Coleta, Transporte, Destinação Final e Limpeza Urbana no Município de São Lourenço da Mata - PE,** estamos enviando em anexo:



1. Ofício TCE/NEG/e-TCEPE nº 136080/2022 (PI2200922 – 2022) - Alerta de Responsabilização:

“De ordem do Exmo Sr Conselheiro Relator, ENVIO o presente ofício com ALERTA DE

RESPONSABILIZAÇÃO, com fulcro no art. 59, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, não podendo ser alegado posteriormente desconhecimento do tema, ficando ciente de que poderá vir a ser responsabilizado caso não sejam adotadas, efetiva e tempestivamente, providências para:

- Revisão do edital e termo de referência, considerando os achados do Relatório Preliminar de Auditoria.”

1. Relatório Preliminar de Auditoria - Procedimento Interno nº PI2200922 -Fiscalização - Auditoria – 2022 - Cons. Marcos Coelho Loreto - e-AUD nº 15960

Em tempo, informo que o meu perfil de “Gerenciador de Comunicação” só permite visualizar e tomar ciência da notificação dentro do sistema, para que sejam emitidas respostas, quando forem necessárias, devem ser incluídas no sistema e-TCEPE pelo próprio representante indicado na comunicação, ou habilitar dentro do sistema a possibilidade de resposta pelo Gerenciador de comunicação, conforme inciso IV, do artigo 6º, da Resolução TC nº 116/2020.

Respeitosamente,

ANDREOLLA ROMANA CAVALCANTI

Assessora Jurídica da Controladoria e

Gerenciadora de Comunicação do e-TCEPE



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Ofício nº 112/2022 – CGM/TC

São Lourenço da Mata, 05 de setembro de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora
JACIARA XAVIER DOS SANTOS
Presidente da CPLOSE
NESTA

C/C

A Sua Senhoria o Senhor
TARCÍSIO CRUZ
Secretaria de Infraestrutura – SMI
NESTA

Assunto: Ofício TC/NEG/GAOS/GEMS N.º 116/2022 - CONCORRÊNCIA N.º 005/2022 –
prestação de serviço de Coleta, Transporte, Destinação Final e Limpeza Urbana no Município
de São Lourenço da Mata - PE

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao **Ofício TC/NEG/GAOS/GEMS N.º 116/2022, do Tribunal de Contas do Estado, em anexo, referente a CONCORRÊNCIA N.º 005/2022** cujo objeto é a “contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Coleta, Transporte, Destinação Final e Limpeza Urbana no Município de São Lourenço da Mata - PE”, **solicitamos apresentar, até às 12:00 do dia 06/09/2021 (terça-feira), apresentação dos seguintes documentos/informações, que deverão ser encaminhadas a priori pelo e-mail (controladoria@slm.pe.gov.br), para posterior envio ao TCE:**

1.0 Concorrência N.º 005/2022;

1.1 Todo o Processo Licitatório que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Destinação Final e Limpeza Urbana no Município de São Lourenço da Mata – PE;

1.2 As Planilhas orçamentárias devem ser enviadas com fórmulas, sem senha e no formato Excel. Todas as plantas devem vir no formato dwg.

1.3 Membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL) com suas respectivas portarias de nomeações, com os dados pessoais (nome completo, RG, CPF, Endereço residencial com CEP, estado civil, cargo/função, período no cargo/função) dos mesmos.



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



1.4 Responsável(is) pelo parecer jurídico, com sua(s) respectivas portarias(s) de nomeação, OAB, endereço residencial com CEP, estado civil, cargo/função, período no cargo/função) do(s) mesmo(s);

1.5 Responsável(is) Técnico(s) pelo Projeto básico e Termo de Referência, com o seu CREA, endereço residencial com CEP, estado civil. No caso do responsável fazer parte do quadro da Prefeitura, informar ainda: portaria de nomeação e cargo/função.

Atenciosamente,

DANIELA DE ANDRADE MELO
Controladoria Geral do Município

PEDRO PAULO JOSE DA COSTA SILVA
Chefe de Controle Externo I